https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1993907&crc=74592413, informando, caso não preenchido, o código verificador 1993907 e o código CRC 74592413
2017.00.000007096-1

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 364 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando a expansão do licenciamento da ferramenta de Gestão de Vulnerabilidades utilizada pelo TSE, de forma a cobrir todo o parque de servidores e ativos de rede.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

- I Carlos Eduardo Miranda Zottmann;
- II Kemeo Ramalho de Melo; e
- III Marcelo Carneiro Rodrigues.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construça o do termo de refere ncia ou projeto ba sico para a contrataça o/aquisiça o do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas compete ncias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaça o.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2022, às 16:57, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1995857&crc=510BD5F6,

informando, caso não preenchido, o código verificador 1995857 e o código CRC 510BD5F6. 2022.00.00003508-0

PORTARIA TSE Nº 361 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, da Impressora /Copiadora Digital - Marca: Canon - Modelo: C910.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

- I Camila de Melo Oliveira; e
- II Paulo William Alves Paiva.